



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2568, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.728,97

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 5.728,97 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	02 - CULTURA	
	13.392.0054.0014 - INCENTIVO A CULTURA	
	3.3.3.90.93.00.000000 - Indenizações e Restituições	R\$ 5.728,97
	RECURSO - 1034 - Aldir Blanc	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado
Em 22/02/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal